

## A importância do habeas corpus na garantia da liberdade

The importance of habeas corpus in guaranteeing freedom

Marcos Felipe Sousa Santos<sup>1</sup>

### Resumo

O presente artigo analisa a importância do Habeas Corpus como garantia constitucional de proteção da liberdade de locomoção no Estado Democrático de Direito. O estudo aborda sua origem histórica, sua previsão na Constituição Federal de 1988, suas espécies, seus fundamentos jurídicos e sua aplicação no combate às prisões ilegais e aos abusos de poder. A pesquisa evidencia que o Habeas Corpus constitui instrumento essencial para a concretização dos direitos fundamentais, especialmente quando há ameaça ou efetiva restrição indevida à liberdade individual. Para tanto, utiliza-se metodologia bibliográfica e documental, com base na Constituição Federal, na legislação processual penal e na doutrina jurídica brasileira. Conclui-se que o Habeas Corpus permanece indispensável para preservar a legalidade, a dignidade da pessoa humana e o controle judicial dos atos estatais que possam violar a liberdade.

Palavras-chave: Habeas Corpus; Liberdade; Direitos Fundamentais; Constituição Federal; Prisão Ilegal.

### Abstract

This article analyzes the importance of Habeas Corpus as a constitutional guarantee for the protection of freedom of movement in a Democratic Rule of Law. The study addresses its historical origin, its provision in the Brazilian Federal Constitution of 1988, its types, legal foundations and application in combating illegal imprisonment and abuses of power. The research shows that Habeas Corpus is an essential instrument for the realization of fundamental rights, especially when there is a threat or an unlawful restriction of individual freedom. The

---

<sup>1</sup>Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos – Araguaína – Tocantins – Brasil.

methodology used is bibliographical and documentary research, based on the Federal Constitution, criminal procedural legislation and Brazilian legal doctrine. It concludes that Habeas Corpus remains indispensable for preserving legality, human dignity and judicial control over state acts that may violate freedom.

Keywords: Habeas Corpus; Freedom; Fundamental Rights; Federal Constitution; Illegal Imprisonment.

## **1 Introdução**

A liberdade de locomoção é um dos direitos fundamentais mais importantes dentro do ordenamento jurídico brasileiro, pois está diretamente relacionada à dignidade da pessoa humana, à autonomia individual e à própria existência do Estado Democrático de Direito. Sempre que o Estado restringe a liberdade de uma pessoa, deve fazê-lo com base na lei, com fundamentação adequada e respeitando as garantias constitucionais e processuais.

Nesse contexto, o Habeas Corpus assume papel de grande relevância, uma vez que funciona como remédio constitucional destinado a proteger o indivíduo contra violência ou coação ilegal em sua liberdade de locomoção. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso LXVIII, determina que será concedido Habeas Corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

A escolha do tema justifica-se pela importância prática do instituto no cotidiano jurídico brasileiro. Em processos criminais, investigações policiais, prisões preventivas, prisões em flagrante e até mesmo em situações de ameaça de prisão ilegal, o Habeas Corpus pode ser utilizado como instrumento de defesa da liberdade. Por isso, sua compreensão é essencial para estudantes, profissionais do Direito e para a sociedade em geral.

O problema central deste artigo consiste em verificar de que forma o Habeas Corpus contribui para a garantia da liberdade individual e para o controle dos abusos praticados pelo Estado. Parte-se da hipótese de que o instituto continua sendo um dos mecanismos mais eficazes para impedir prisões ilegais, corrigir constrangimentos indevidos e assegurar o respeito aos direitos fundamentais.

O objetivo geral do trabalho é analisar a importância do Habeas Corpus na proteção da liberdade de locomoção. Como objetivos específicos, busca-se apresentar sua origem histórica, examinar sua previsão constitucional, identificar suas espécies, relacioná-lo com princípios constitucionais e demonstrar sua aplicação no combate às prisões ilegais.

## **2 Revisão da Literatura**

A origem histórica do Habeas Corpus está associada à limitação do poder estatal e à proteção da liberdade individual. A doutrina costuma relacionar sua formação à experiência inglesa, especialmente à Magna Carta de 1215 e ao Habeas Corpus Act de 1679. Esses marcos contribuíram para a construção da ideia de que nenhuma pessoa poderia ser privada de sua liberdade sem observância da lei e sem possibilidade de controle judicial.

No Brasil, o Habeas Corpus foi incorporado gradualmente ao sistema jurídico e ganhou especial relevância nas constituições republicanas. Com a Constituição Federal de 1988, o instituto passou a ocupar posição central entre os direitos e garantias fundamentais, sendo previsto expressamente no artigo 5º, inciso LXVIII. Essa localização constitucional revela que não se trata apenas de uma ação judicial comum, mas de uma garantia essencial para a defesa da liberdade.

Alexandre de Moraes ensina que o Habeas Corpus é uma garantia individual destinada a proteger a liberdade física de locomoção contra ilegalidade ou abuso de poder. Essa definição demonstra que o instituto não busca discutir qualquer direito, mas especificamente a liberdade de ir, vir e permanecer. Portanto, sua finalidade é objetiva e diretamente vinculada à proteção contra constrangimentos ilegais.

Guilherme de Souza Nucci também destaca que o Habeas Corpus representa uma das garantias mais relevantes do processo penal, pois permite a atuação imediata do Poder Judiciário diante de prisões ilegais ou ameaças indevidas à liberdade. A celeridade do instituto é fundamental, visto que a demora na apreciação de um pedido de liberdade pode transformar uma ilegalidade em grave violação à dignidade humana.

Fernando Capez, ao tratar do tema, explica que o Habeas Corpus pode ser utilizado tanto de forma preventiva quanto repressiva. O Habeas Corpus preventivo é cabível quando existe

ameaça concreta de prisão ilegal, enquanto o repressivo é utilizado quando a liberdade já foi violada. Essa classificação evidencia a amplitude protetiva do instituto, que atua antes ou depois da ocorrência do constrangimento ilegal.

O Habeas Corpus também se relaciona diretamente com princípios constitucionais fundamentais. Entre eles, destacam-se a dignidade da pessoa humana, o devido processo legal, a presunção de inocência, a legalidade, a ampla defesa e o contraditório. A prisão de uma pessoa sem respeito a esses princípios representa violação grave ao texto constitucional e pode ser corrigida por meio do remédio constitucional.

A dignidade da pessoa humana, prevista no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, constitui fundamento da República Federativa do Brasil. Quando alguém é preso ilegalmente, sua dignidade é diretamente atingida, pois a privação da liberdade interfere em sua vida familiar, profissional, social e psicológica. O Habeas Corpus surge, então, como instrumento de restauração da dignidade violada.

O princípio do devido processo legal, previsto no artigo 5º, inciso LIV, determina que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal. Isso significa que a restrição da liberdade não pode ocorrer de maneira arbitrária, devendo observar regras previamente estabelecidas. O Habeas Corpus permite ao Judiciário verificar se essas regras foram respeitadas.

A presunção de inocência, prevista no artigo 5º, inciso LVII, também possui forte relação com o Habeas Corpus. A prisão antes do trânsito em julgado deve ser excepcional e devidamente fundamentada. Quando a prisão preventiva é decretada de forma genérica, sem elementos concretos, o Habeas Corpus pode ser utilizado para questionar sua legalidade.

Outro ponto importante diz respeito à gratuidade do Habeas Corpus. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso LXXVII, estabelece que são gratuitas as ações de Habeas Corpus e Habeas Data, bem como os atos necessários ao exercício da cidadania. Essa gratuidade amplia o acesso à justiça e reforça o caráter democrático do instituto.

O Habeas Corpus pode ser impetrado por qualquer pessoa, em favor próprio ou de terceiro, independentemente de capacidade postulatória formal em muitas situações. Essa

característica reforça seu aspecto popular e urgente, pois a proteção da liberdade não pode ficar condicionada a formalismos excessivos.

No âmbito processual penal, o Código de Processo Penal também disciplina o Habeas Corpus, especialmente a partir do artigo 647. De acordo com o CPP, darse-á Habeas Corpus sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal na sua liberdade de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar. A legislação infraconstitucional, portanto, complementa a garantia constitucional..

### **3 Metodologia**

A metodologia utilizada neste artigo é de natureza bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio da análise de obras doutrinárias de Direito Constitucional e Direito Processual Penal, com o objetivo de compreender os fundamentos teóricos do Habeas Corpus e sua função na proteção da liberdade.

A pesquisa documental baseou-se principalmente na Constituição Federal de 1988 e no Código de Processo Penal, além de entendimentos jurisprudenciais dos tribunais superiores. A análise desses documentos permitiu verificar como o instituto é previsto normativamente e como é aplicado no sistema jurídico brasileiro.

O método de abordagem adotado foi o dedutivo, partindo-se da análise geral dos direitos fundamentais e dos princípios constitucionais para a compreensão específica do Habeas Corpus. Também foi utilizado procedimento qualitativo, pois o estudo busca interpretar o significado jurídico e social do instituto, sem levantamento estatístico.

A escolha dessa metodologia justifica-se pelo caráter teórico do trabalho e pela necessidade de examinar o Habeas Corpus como garantia constitucional. Dessa forma, o estudo concentra-se na interpretação das normas e da doutrina, buscando demonstrar a importância do instituto no combate às prisões ilegais e aos abusos de poder.

### **4 Resultados e Discussão**

A análise realizada demonstra que o Habeas Corpus possui função indispensável no sistema jurídico brasileiro. Seu primeiro resultado prático é a proteção imediata da liberdade de locomoção. Quando uma pessoa sofre prisão ilegal ou se encontra ameaçada por ato abusivo, o Habeas Corpus permite que o Poder Judiciário examine rapidamente a legalidade da restrição.

O instituto também funciona como instrumento de controle do poder estatal. Em um Estado Democrático de Direito, autoridades policiais, administrativas e judiciais devem atuar dentro dos limites da lei. Quando há abuso de poder, o Habeas Corpus possibilita a intervenção judicial para cessar a ilegalidade.

Um dos casos mais comuns de utilização do Habeas Corpus ocorre diante de prisões preventivas sem fundamentação concreta. A prisão preventiva, por ser medida cautelar grave, deve estar baseada em requisitos legais, como garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal ou necessidade de assegurar a aplicação da lei penal. A simples gravidade abstrata do crime não é suficiente para justificar a medida.

Outro exemplo relevante é o excesso de prazo na formação da culpa. Embora não exista prazo único e absoluto para todos os processos, a demora injustificada pode transformar a prisão cautelar em constrangimento ilegal. Nesses casos, o Habeas Corpus pode ser utilizado para requerer a soltura do paciente ou a reavaliação da medida restritiva.

O Habeas Corpus também é importante para combater prisões em flagrante ilegais. A prisão em flagrante deve obedecer às hipóteses previstas em lei e ser submetida ao controle judicial. Caso haja irregularidades, ausência de situação flagrancial ou abuso de autoridade, o remédio constitucional pode ser utilizado para corrigir a ilegalidade.

A discussão sobre o Habeas Corpus também envolve sua simplicidade procedimental. Por ser uma garantia voltada à liberdade, o instituto não deve ser excessivamente formal. A possibilidade de impetração por qualquer pessoa e a gratuidade do procedimento tornam o Habeas Corpus mais acessível, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Entretanto, é importante destacar que o Habeas Corpus não se presta à análise aprofundada de provas complexas. Sua utilização é adequada quando a ilegalidade pode ser constatada de plano, por meio de prova pré-constituída. Questões que exigem ampla dilação probatória devem ser discutidas em ações próprias ou no curso do processo penal.

Os tribunais superiores brasileiros possuem papel relevante na consolidação do entendimento sobre o Habeas Corpus. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça frequentemente analisam pedidos relacionados a prisões preventivas, excesso de prazo, nulidades processuais e execução penal. Essa atuação demonstra que o instituto continua vivo e necessário na prática jurídica.

Além de sua importância individual, o Habeas Corpus possui dimensão coletiva e institucional. Ao corrigir uma prisão ilegal, o Judiciário não protege apenas o paciente, mas reafirma a supremacia da Constituição e a necessidade de controle dos atos estatais. Assim, o instituto fortalece a democracia e impede que o poder punitivo seja exercido de maneira arbitrária.

A liberdade, embora não seja um direito absoluto, somente pode ser restringida em situações autorizadas pela ordem jurídica. A função do Habeas Corpus é garantir que essa restrição ocorra dentro dos limites constitucionais. Portanto, ele atua como barreira contra o autoritarismo e como instrumento de equilíbrio entre segurança pública e direitos fundamentais.

## **5 Conclusão (ou Considerações Finais)**

O Habeas Corpus representa uma das mais importantes garantias constitucionais do ordenamento jurídico brasileiro. Sua finalidade principal é proteger a liberdade de locomoção contra ilegalidade ou abuso de poder, assegurando que nenhuma pessoa seja presa ou ameaçada de prisão sem fundamento legal adequado.

A pesquisa demonstrou que o instituto possui origem histórica ligada à limitação do poder estatal e à defesa da liberdade individual. No Brasil, sua consagração na Constituição Federal de 1988 reforçou seu papel como remédio constitucional essencial à proteção dos direitos fundamentais.

Foi possível verificar que o Habeas Corpus está diretamente relacionado a princípios como dignidade da pessoa humana, devido processo legal, presunção de inocência e legalidade. Esses princípios formam a base constitucional que impede prisões arbitrárias e garante o controle judicial das restrições à liberdade.

Também se constatou que o Habeas Corpus possui aplicação prática relevante no combate às prisões ilegais, ao excesso de prazo processual, às prisões preventivas sem fundamentação e

aos abusos de autoridade. Sua simplicidade, gratuidade e urgência reforçam sua importância social e jurídica.

Conclui-se, portanto, que o Habeas Corpus continua sendo indispensável para a efetivação do Estado Democrático de Direito. Mais do que uma ação judicial, ele representa um verdadeiro instrumento de cidadania, de proteção da dignidade humana e de contenção do poder estatal quando este ultrapassa os limites impostos pela Constituição.

## **Referências**

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial da União: Rio de Janeiro, 1941.

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 39. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 14. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2021.